



## DECRETO MUNICIPAL N° 019/2017

Publicado em 13/12/17  
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal. Ribamar Fiquene-MA  
[Assinatura]  
Secretaria de Saúde

“Dispõe sobre a criação da Coordenação da Assistência Farmacêutica e sua inclusão no Organograma da Secretaria Municipal de Saúde de Ribamar Fiquene-Ma”.

**EDILOMAR NERY DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 196 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que diz: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3916/GM/MS, de 30 de Outubro de 1998 que aprova a Política Nacional e que visa garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade destes produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais". Com esse intuito, suas principais diretrizes são o estabelecimento da relação de medicamentos essenciais, a reorientação da assistência farmacêutica, o estímulo à produção de medicamentos e a sua regulamentação sanitária.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.176/GM/MS, de 24 de dezembro de 2008, que aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão e quanto a informações sobre o Plano de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e à articulação interfederativa, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores





ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

CNPJ: 01.598.547/0001-01



mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, que institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1554/GM/MS, de 31 de Julho de 2013, que define as novas regras de execução e financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 que Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria da SES/MA nº256, de 12 de Maio de 2017, que estabelece a implantação da Assistência Farmacêutica nos municípios, sob pena de suspensão do repasse de recursos da contrapartida estadual.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica determinada a criação da Coordenação da Assistência Farmacêutica do município de Ribamar Fiquene-Ma.

**Art. 2º.** Inclusão da Coordenação da Assistência Farmacêutica municipal no organograma da Secretaria Municipal de saúde de Ribamar Fiquene-Ma.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, 13 DE DEZEMBRO 2017.**

  
**EDILOMAR NERY DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal